



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

ADITIVO Nº 002/2013 – Contrato nº 013/2011

Segundo termo aditivo referente ao contrato de locação de garagem no município de Criciúma para a 3ª Subseção do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, que celebram entre si, e a empresa Auto Lavação Goularte Ltda Me, CNPJ nº 13.159.799/0001-05, conforme preceitua o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo de Dispensa – PAD – nº 046/2011.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA –COREN/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, 7º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente Locador e a empresa **AUTO LAVAÇÃO GOULARTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.159.799/0001-05, com sede a Rua João Pessoa, 245, Centro, Criciúma-SC; neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Francis Jose Rui Nobre de França**, portador da CI.RG nº 2271027; denominada simplesmente Locatário celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços 013/2011, decorrentes do Processo Administrativo de Dispensa – PAD – nº 046/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre o Locatário e o Locador tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço 013/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, da locação de vaga de garagem, localizada na Rua São José, SN, Centro, Criciúma-SC.

II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/07/2013 e término em 07/07/2014, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, observada a limitação legal.

III – DO VALOR

O valor do aluguel mensal ficou reajustado no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, via depósito bancário em nome de Auto Lavação Goularte Ltda, Banco do Brasil, Conta Corrente 69647-1, Agência 0407-3.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.905/73

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada nos exercícios orçamentários de 2013 e 2014, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **3.1.32.02 – Locação de Imóveis**.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 15 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATADO:

Francis Jose Rui Nobre de França
Auto lavação Goularte Ltda Me

Testemunha 1
Nome:
CPF/MF:

Testemunha 2
Nome:
CPF/MF: